



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COPA GOIÁS SUB-13 – 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Copa Goiás Sub-13 – Edição 2023, será disputada pelas 15 (quinze) associações que a integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - A Copa Goiás Sub-13 – Edição 2023 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **ABD FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA OVEL, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, BELA VISTA FUTEBOL CLUBE, CLUBE ESPORTIVO WÍLSON GOIANO, DESPORTIVO REAL FUTEBOL CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, INHUMAS ESPORTE CLUBE, REAL CLUBE, SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE, UNIÃO ESPORTIVA INHUMAS e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Copa Goiás Sub-13 – Edição 2023 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º - A associação campeã da Copa Goiás Sub-13 – Edição 2023 fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º - Ao artilheiro da Copa Goiás Sub-13 – Edição 2023 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- o atleta que disputar o menor número de jogos;
- o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- o atleta da associação melhor colocada da competição.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Copa Goiás Sub-13 – Edição 2023, atletas não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2010, regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

Entre nessa partida.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 1º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF, cartões esses custeados pelas respectivas associações, sendo que eventual 2ª via, estes terão valor dobrado ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 3º - ***Iniciada a 2ª Fase (Quartas de Final)***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma e renovação de contrato com a mesma associação.

§ 4º - O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da Fase de Quartas de Final, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para a Copa.

§ 5º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 6º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Copa por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Copa, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenas na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Copa Goiás Sub-13 – Edição 2023 será disputada em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 15 (quinze) associações estão divididas em 03 (três) grupos assim constituídos, através de sorteio dirigido, conforme aprovado por unanimidade no Conselho Técnico da Copa realizado dia 15/08/2023:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
Goiás EC	Vila Nova FC	Atlético CG
União E Inhumas	Real C	São Luiz FC
AA Aparecidense	CE Wilson Goiano	ABD FC
Desportivo Real FC	AA Flugoiânia F	A Atletas de Jesus
Bela Vista FC	Inhumas EC	AE Ovel

Os jogos acontecem dentro dos respectivos grupos, em turno e retorno, conforme tabela, classificando-se as 2 (duas) primeiras colocadas de cada um dos 3 (três) grupos e dentre as três terceiras colocadas de cada grupo, as 2 (duas) melhores colocadas, em número de pontos ganhos, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final).



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída da Copa, será adotado o seguinte procedimento:

§ Único - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação na Copa, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2023.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º – As 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 04 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada no geral da 1ª Fase. Classificam-se para a Fase Semifinal, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Semifinal a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Semifinal se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

§ 2º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo "D" – 1ª colocada geral da 1ª Fase X 8ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo "E" – 2ª colocada geral da 1ª Fase X 7ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo "F" – 3ª colocada geral da 1ª Fase X 6ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo "G" – 4ª colocada geral da 1ª Fase X 5ª colocada geral da 1ª Fase

§ 3º – A colocação geral focalizada no parágrafo anterior deste artigo do presente Regulamento Específico será conhecida através do número de pontos ganhos das associações na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico.

3ª FASE (Semifinal)

Art. 9º – As 04 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final), formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação com o maior número de pontos ganhos da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final), utilizando-se no caso de igualdade, individual e sucessivamente, os critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico abrangendo os feitos da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final), portanto, as associações 1ª e 2ª colocadas, terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo).



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Classificam-se para a Fase Final, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “H” – 1ª colocada da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) X 4ª colocada da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)

Grupo “I” – 2ª colocada da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) X 3ª colocada da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)

4ª FASE (Final)

Art. 10 – As duas associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã da Copa Goiás Sub-13 – Edição 2023, em 2 (dois) jogos, **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se no caso de igualdade, individual e sucessivamente, os critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ Único – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

Art. 11 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos, os quais só poderão ocorrer em Estádios.

§ Único – Em função do disposto no ‘caput’ deste artigo, caso seja necessário, a partida de ida da Fase Final da Copa terá mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos ao longo de toda a competição, recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, ficando a partida de volta com mando estabelecido pela FGF.

Da Classificação Final

Art. 12 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de toda a Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de toda a Copa (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados da Copa;
- 9º ao 15º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 14 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 15 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 16 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Copa, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 17 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 18 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM, sendo que sua ausência no banco de reservas das associações nas partidas é de inteira responsabilidade das mesmas. Técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito o Curso FGF Academia, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF relativo ao Curso.

Art. 19 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 20 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 21 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Copa.

Art. 22 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações na Copa em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 23 – As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando as partidas da Copa passarão a ter o quarto árbitro, pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 24 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico da Copa, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.

Art. 25 – Os jogos serão disputados com a bola Topper Pró Velocity, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 26 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 27 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV Base com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

Art. 28 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2023.

Art. 29 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 30 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.


ROBERTO SAMPAIO DA SILVA

Coordenador Técnico


MILTON BUENO DE FARIA

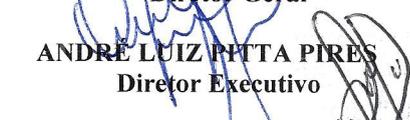
Diretor Deptº. Amador


LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS

Diretor Geral


ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES

Diretor Executivo


RONEI FERREIRA DE FREITAS

Presidente